

seguinte redação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1419/2005. DE 01 DE ABRIL DE 2005.

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.302/2001 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Artigo 1º da Lei nº 1.302/2001 passa a ter a

"ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Consórcio Pró-Estrada – União de Progresso, visando a manutenção do mesmo, com o custo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com repasse até o dia 15 (quinze) de cada mês."

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de abril de 2005.

ITAVICO DOGNANI Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA Responsável pela Secretaria



